



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 003/2023**

**“Estabelece Normas para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público no Município de Celso Ramos/SC e dá outras providências”.**

**CONSIDERANDO** que as atividades da Secretaria de Educação, no que tange aos serviços de professor, devem ser contemporâneas à demanda;

**CONSIDERANDO** que concursos e processos seletivos anteriores foram esgotados sem a possibilidade de contratação de profissional, resultando desertos, desistentes os classificados ou não havendo candidatos aprovados para a vaga que se pretende preencher;

**CONSIDERANDO** a evidente necessidade de manter professores em número suficiente à demanda, a fim de que todos os jovens deste Município possam ter acesso a um sistema educacional de qualidade;

**CONSIDERANDO** que não existem profissionais concursados, nem mesmo em cadastro de reserva para preenchimento desta vaga;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC**, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação, por prazo determinado, em caráter emergencial por se tratar de atendimento na área de educação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência em contrato temporário pelo para o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização de concurso público ou teste seletivo.

1.4. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou seleção em

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



**concurso para provimento efetivo.**

1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.6. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados.

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública, em caso da realização de concurso público ou teste seletivo para provimento da vaga.

1.8. O prazo para chamamento deste seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão recebidas de às **08:00 do dia 04 de agosto até às 10:00 do dia 11 de agosto de 2023**, diretamente na Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC, na Rua Dom Daniel Hostin, n. 930, Centro, Celso Ramos/SC, devendo o servidor responsável proceder ao devido protocolo e autuação. **Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outro meio eletrônico.**

2.2 **No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias rubricadas (não há necessidade de autenticação em cartório) dos documentos a seguir:**

- a. Carteira de Identidade;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- e. **CURRICULUM VITAE** documentado com todas as folhas rubricadas **(não há necessidade de autenticação em cartório), devidamente acompanhado da documentação comprobatória para exercício da função;**
- f. Cópia rubricada dos certificados dos cursos específicos para o





cargo de interesse (não há necessidade de autenticação em cartório);

g. Comprovante de endereço;

2.3. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato.**

### 3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Processo Seletivo Simplificado de Títulos para:

Cargo	nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01 + CR	20 HORAS	R\$ 1.443,07

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deverá, no momento da inscrição, comprovar a habilitação necessária para exercício da função que pretende se inscrever.

4.2 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *CURRICULUM VITAE* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do ***conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, anexando ao currículo cópia do certificado de conclusão dos respectivos títulos.***

4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos apenas cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de atuação, **devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, devendo ser expedidos pela Instituição de Ensino.

4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado



através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição ou empresa em que atuou.

4.5 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6 O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **11/08/2023, até às 15h00min**, no site da Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC.

4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo simplificado, será considerada a publicação da homologação do resultado final.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Para cada ano de efetiva atividade na área de atuação será concedido 1,0 (um) ponto, não sendo considerada a fração de ano trabalhado. A pontuação máxima atribuída para experiência comprovada será 5,0 (cinco) pontos.

5.3 Será concedido, 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para o candidato que comprovar estar matriculado e efetivamente cursando pós-graduação na área de atuação e 5,0 (cinco) pontos para o candidato que houver concluído curso de pós-graduação na área de atuação, podendo ser utilizado apenas uma titulação para este fim. O candidato poderá comprovar a conclusão da pós-graduação com apresentação de certificado de conclusão, declaração da instituição educacional ou histórico escolar comprovando aprovação em todas as disciplinas.

5.4 Será concedido 5,0 (cinco) pontos para o candidato que estiver matriculado e efetivamente cursando Mestrado ou Doutorado na área de atuação e 10,0 (dez) pontos para o candidato que tenha concluído curso de Mestrado ou Doutorado na área de atuação, podendo ser utilizado apenas uma titulação para este fim, como forma de incentivo a continuidade no desenvolvimento profissional dos funcionários públicos.

5.5 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.6 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

I. maior idade;





II. maior tempo de serviço na área de atuação do cargo a ser ocupado;

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos por escrito, impreterivelmente, no dia 14/08/2023, durante o horário de expediente.

7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº do Processo Seletivo;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

7.4. O resultado definitivo do presente Processo Seletivo será publicado no site da prefeitura municipal, após análise de eventuais recursos, até as 17h00min do dia 15/08/2023.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo II da Lei Municipal n. 308/2002, de acordo com o cargo que o candidato pretende concorrer.**

8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no site do Município de Celso Ramos/SC.

8.3. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Celso Ramos

que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi/SC para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 03 de Agosto de 2023

**LUIZANGELO GRASSI**

Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DE CARGO**

**CARGO:** PROFESSOR

**GRUPO PROFISSIONAL:** DOCENTE

**AMPLITUDE DE NÍVEL:** 01 até 04

**AMPLITUDE DE PREFERÊNCIAS:** A até M

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** QUARENTA HORAS

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar o exercício da docência nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e de jovens e adultos.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo em o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem o menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua (s) classe (s);
- Seguir as diretrizes do ensino, emendas do Órgão superior competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes a função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Conforme estabelecido no Anexo I

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

## ANEXO II

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Estar cursando pós-graduação relacionados à área de atuação do cargo.	2,5 (computado uma única vez)
Ter concluído pós-graduação relacionados à área de atuação do cargo.	5,0 (computado uma única vez)
Estar cursando Mestrado ou Doutorado relacionados à área de atuação do cargo	5,0 (computado uma única vez)
Ter concluído Mestrado ou Doutorado relacionados à área de atuação do cargo	10,00 (computado uma única vez)
Tempo de serviço na atividade	1,0 (cada ano – sem fração)

OBS 01: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que **relacionados diretamente com o cargo pretendido**.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE CELSO RAMOS/SC, **PROCESSO** SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Formulário de inscrição nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Doc. de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Documentos necessários para a inscrição (**não há necessidade de autenticação em cartório**):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Celso Ramos

- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- CURRICULUM VITAE* documentado com todas as folhas rubricadas;
- Cópia dos certificados de habilitação para exercício do cargo e dos cursos específicos para o cargo de interesse;
- Comprovante de endereço;

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

\_\_\_\_\_  
**Ass. Responsável p/ recebimento**

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico / resumo	Pré – pontuação		

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Celso Ramos

TOTAL DE HORAS (Preenchimento do Candidato)	TOTAL DE PRÉ- PONTUAÇÃO (Preenchimento do Candidato)	PONTUAÇÃO CONSIDERADA (Para uso exclusivo da comissão)

**Observação:** Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 01 (uma) via, conforme Edital.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

\_\_\_\_\_  
*Ass. Responsável p/ recebimento*

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina